

Chefe Em Exercício do Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos

NCCP/FEMARH

(Assinatura Eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM ALEGAÇÕES FINAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, INTIMAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais, nos termos do Art. 122 do Decreto 6.514/08.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Art. 123. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de ser identificada, após o encerramento da instrução processual, a possibilidade de agravamento da penalidade, o autuado será notificado, para que formule, no prazo de dez dias, as suas alegações, antes do julgamento de que trata o art. 124: I - por via postal com aviso de recebimento; II - por notificação eletrônica, observado o disposto no § 4º do art. 96; ou III - por outro meio válido que assegure a certeza da ciência.

“As alegações finais de que trata o presente dispositivo referem-se, evidentemente, às provas trazidas aos autos após a apresentação da defesa pelo imputado. A juntada, posterior à autuação, do resultado de diligências ou perícias, não disponíveis por ocasião da defesa do autuado e, por conseguinte, não contestadas, podem ser objeto de impugnação nas alegações finais.” (Trennepohl, 2023)

Processo SEI nº: 18201.007565/2023.11

Autuado: GRAZIELI GRUBER ZAMBIASI

CPF/CNPJ: 051.597.199-54

Auto de Infração Ambiental n.º: 1956

Infração: Desmatar a corte raso um total de 7,82 hectares de vegetação nativa, composta por floresta ombrófila densa, fora da reserva legal, na fazenda Gauchão, sem autorização da autoridade competente.

Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, caput, da Lei Federal 9.605/98; e Art. 3º inciso II e VII, c/c art. 52, caput, do Decreto Federal 6.514/08; Art. 1º, caput, IN 01/2023.

Penalidade: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e embargo de 7,82 hectares de vegetação nativa.

Gleiciane F. de S. Levino

Autoridade Julgadora

## CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**PROCESSO SEI Nº 18501.000613/2024.47**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima - Codesaima, através da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 90/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 19 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do **Aviso do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024 no Portal Nacional de Compras Públicas** e no **comprasnet**, a ser disponibilizado em **02/09/2024**, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender a Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

DATA DE ABERTURA: **02/09/2024**

HORÁRIO: **09h30 (horário de Brasília)**

CÓDIGO DA UASG Nº: **927418**.

O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: **http://codesaima.rr.gov.br** e **comprasnet.gov.br**, ou na Comissão Permanente de Licitação da Codesaima, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Boa Vista – RR, 19/08/2024.

(Assinatura Eletrônica)

**GIULIANE BARRETO DE LIMA**

Pregoeira da Codesaima

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL**

**PROCESSO SEI Nº 18501.001249/2022.71**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

**Contratante:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

**Contratada:** DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 18.527.195/0001-98;

**Objeto:** Aquisição de 1 (uma) **Máquina envasadora de água** (embalagem de saquinho plástico) para atender à CODESAIMA;

**Vigência contratual:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

**Valor global contratual:** R\$ 79.999,99 ((setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**Unidade Operacional:** 18501; Programa: 22.661.072.2465; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 1.500; Nota de Empenho: 18501.0001.24.00242-7;

**Signatários:** pela Contratante: Maria Dantas Nóbrega (Diretora Presidente) e Felipe Nunes Gomes (Diretor Administrativo e Financeiro); e pela Contratada: a Sra. Floriceia Ana da Silva Almeida;

**Data da assinatura do contrato:** 20/08/2024.

**MARIA DANTAS NÓBREGA**

Diretora Presidente

